

propostas de intervenção legislativa tidas por adequadas, bem como a avaliação das principais implicações económicas, sociais e financeiras das medidas propostas.

7 — Ao coordenador do grupo de trabalho compete, em especial:

- a) Coordenar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos;
- b) Representar institucionalmente o grupo de trabalho;
- c) Definir as prioridades dos trabalhos a realizar, tendo em consideração os objectivos estabelecidos e a calendarização dos mesmos;
- d) Praticar todos os actos necessários à prossecução dos objectivos do grupo de trabalho;
- e) Propor a participação de outros especialistas nos trabalhos do grupo.

8 — O apoio logístico de instalação e funcionamento do grupo de trabalho é assegurado pelo Ministério da Economia da Inovação e do Desenvolvimento.

9 — A participação no grupo de trabalho não confere direito a qualquer remuneração.

18 de Agosto de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*. — O Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*.
203628099

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13723/2010

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o ministro plenipotenciário de 2.ª classe Francisco Pimentel de Mello Ribeiro de Menezes das funções de chefe do meu Gabinete, com efeitos a 13 de Agosto de 2010.

23 de Agosto de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luis Filipe Marques Amado*.

203624112

Despacho n.º 13724/2010

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio a conselheira de embaixada Rita Maria Figueiras Henriques Laranjinha Patrício Vieira, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, chefe do meu Gabinete, em regime de comissão de serviço, através de acordo de cedência de interesse público, cessando as funções que vinha exercendo como adjunta do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Agosto de 2010.

23 de Agosto de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luis Filipe Marques Amado*.

203624194

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 17008/2010

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, depois de homologada por despacho do Secretário-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública de 18 de Agosto de 2010, do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, na carreira/categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso n.º 22549/2009, de 3 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 16 de Dezembro de 2009.

2 — Nos termos dos números 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do acto de homologação da lista de ordenação final.

3 — A referida lista encontra-se disponível para consulta na Rua da Alfândega n.º 5 em Lisboa, bem como na página electrónica desta Secretaria-Geral: <http://www.sgmf.pt/Institucional/Paginas/Concursos.aspx>.

Lisboa, 18 de Agosto de 2010. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

203622841

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental

Aviso n.º 17009/2010

Nos termos do disposto nos n.ºs 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação, do procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado, termo resolutivo certo, para ocupação de um posto de trabalho na Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental, nos termos do n.º 3, alínea b), da Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2009, de 11 de Março, conforme Aviso de Abertura n.º 13851/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2010.

Candidato aprovado: António Pedro Gomes Calado, com a classificação de 19,70 valores.

Data: 23 de Agosto de 2010. — Nome: *Paulo Neves Coelho*, cargo: Coordenador Jurídico.

203622963

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Instituto de Estudos Superiores Militares

Despacho n.º 13725/2010

Subdelegação de competências no chefe dos serviços de apoio do Instituto de Estudos Superiores Militares

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Despacho n.º 8285/2010, de 23 de Abril de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2010, subdelego no Chefe dos Serviços de Apoio do Instituto de Estudos Superiores Militares, coronel de cavalaria Carlos José Vicente Sernadas, no âmbito da missão e dos objectivos definidos para o Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), a competência para:

a) concessão de facilidades para estudos e para a prática de actividades desportivas a pessoal civil, sargentos e praças;

b) Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas ao IESM;

c) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria a favor de individualidades que tenham que se deslocar em serviço do IESM;

d) As autorizações previstas no Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 430/86, de 30 de Dezembro, em matéria de transportes (RE-TAFA).

e) Autorizar as despesas com locação, aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 50.000,00.

f) Com indemnizações a terceiros resultantes de decisão judicial ou de acordo decorrentes de acidentes em serviço;

2 — Ficam por este meio, ratificados todos os actos, praticados pelo Chefe dos Serviços de Apoio, desde o dia 19 de Abril de 2010, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

05 de Agosto de 2010. — O Director, *Luis Manuel Fourneaux Maieira Fragoso*, VALM.

203624348